PROJETO DE LEI Nº. 10/2024.

Dispõe sobre a denominação do PSF do Bairro Bela Vista do município de Ipanema.

O Povo do Município de Ipanema através dos seus representantes na Câmara Municipal **aprova**, e eu **Júlio Fontoura de Moraes Junior**, Prefeito Municipal, em seu nome **sanciono** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado o prédio que será designado ao PSF do Bairro Bela Vista de **"Geraldo de Souza Lima**", vulgo "Geraldinho Timóteo" localizada na Rua do Cruzeiro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Ipanema, 26 de abril de 2024.

Edson Adriano Almeida e Lima
Vereador da Câmara Municipal de Ipanema

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Vereador Edson Adriano Almeida e Lima, apresenta a esta Egrégia Casa, o Presente Projeto de Lei, que em súmula: "**Dispõe sobre a denominação do PSF do Bairro Bela Vista do município de Ipanema".**

O homenageado Sr. Geraldo de Souza Lima foi comerciante dono de farmácia nesta cidade por longos anos, onde dedicou sua profissão em favor da população ipanemense.

Foi casado com Olates Zeferino de Souza, ao qual teve 10 filhos: Maria Aparecida, Cleonice, José Carlos, Sonia, Ivan, Vanderlei, Vandril, Alessandro, Ione (in memorian) e Dalva Lúcia.

Foi eleito Vereador na cidade de Ipanema-MG entre os anos de 1989 a 1992, servindo a população com zelo e muita dedicação.

Ipanema, 26 de abril de 2024.

Edson Adriano Almeida e Lima
Vereador da Câmara Municipal de Ipanema

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
O PODER UNIDO É MAIS FORTE